



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.628, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir, na Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí, a natureza da despesa 4.4.30.00.00 e sua despesa correspondente, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional programática: 6.182.9  
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00/687  
Fonte: 300191 - Destinação: 2.501.7000  
Valor: R\$ 198.250,00

**Art. 3º** O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de março de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município